DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2026 – **Edição 319**

➢ LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1405/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026. EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSOCIAR-SE À ASSOCIAÇÃO DAS PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – AMITESP E A FIRMAR O RESPECTIVO TERMO DE ADESÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, EMERSON KIOGI TANAKA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 72 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI, ART. 1º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ASSOCIAR-SE, NA QUALIDADE DE ASSOCIADO CONTRIBUINTE, À ASSOCIAÇÃO DAS PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – AMITESP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS ECONÔMICOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.156.515/0001-31, CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.341, DE 18 DE MAIO DE 2022, E REGIDA PELO RESPECTIVO ESTATUTO SOCIAL. ART. 2º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR O TERMO DE ADESÃO À AMITESP E OS DEMAIS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO E À MANUTENÇÃO DA FILIAÇÃO, COMPROMETENDO-SE AO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ANUAL, FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NO VALOR DE R$ 8.436,25 (OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), REAJUSTÁVEL ANUALMENTE COM BASE NO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC/IBGE, OU OUTRO ÍNDICE QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO, NA FORMA PREVISTA NO RESPECTIVO TERMO DE ADESÃO. § 1º A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTIM PERANTE A AMITESP SERÁ EXERCIDA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, VEDADA QUALQUER REMUNERAÇÃO PELAS FUNÇÕES EXERCIDAS NA ENTIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.341, DE 2022. § 2º A AUTORIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ARTIGO NÃO IMPLICA DELEGAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DO MUNICÍPIO PERANTE TERCEIROS, A QUAL DEPENDERÁ, EM CADA CASO CONCRETO, DE AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL, EXPRESSA E ESPECÍFICA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, MEDIANTE OFÍCIO FUNDAMENTADO DIRIGIDO À PRESIDÊNCIA DA AMITESP, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.341, DE 2022, E DO ARTIGO 75, § 5º, DA LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). ART. 3º AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE, DEVENDO SER CONTEMPLADAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES ENQUANTO PERDURAR A FILIAÇÃO, OBSERVADO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 15 A 17 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL). ART. 4º O MUNICÍPIO PODERÁ DESFILIAR-SE DA AMITESP A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE ATO

DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, COMUNICADO POR ESCRITO À DIRETORIA-EXECUTIVA DA ENTIDADE, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES E OS PRAZOS DE EFICÁCIA ESTABELECIDOS NO ESTATUTO SOCIAL E NO TERMO DE ADESÃO. ART. 5º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 09 DE NOVEMBRO 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1406/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026. EMENTA: "ALTERA O ART. 1º DA LEI ORDINÁRIA Nº 1324/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. O ART. 1º DE LEI ORDINÁRIA Nº 1324/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, PASSA A CONTER A SEGUINTE REDAÇÃO: "ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER, MENSALMENTE, AOS SERVIDORES EFETIVOS, CEDIDOS OU PRESTANDO SERVIÇOS EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, CONSELHEIROS TUTELARES E AGENTES POLÍTICOS NÃO ELETIVOS, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM FORMA DE CESTA BÁSICA OU VALE ALIMENTAÇÃO (PODENDO SER POR MEIO DE CARTÃO CORPORATIVO), NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)". ART. 2º - PERMANECEM EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI ORDINÁRIA Nº 1324/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 09 DE NOVEMBRO 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1407/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026. EMENTA: "ALTERA OS LIMITES DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.087, DE 8 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º OS INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.087, DE 8 DE MARÇO DE 2021, PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ART. 2º § 1º I - ATÉ 1,80 (UM INTEIRO E OITENTA CENTÉSIMOS) UNIDADE FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UFESP, POR HORA TRABALHADA, AO CORONEL, TENENTE-CORONEL, MAJOR, CAPITÃO, 1º TENENTE, 2º TENENTE E ASPIRANTE A OFICIAL; II - ATÉ 1,62 (UM INTEIRO E SESSENTA E DOIS CENTÉSIMOS) UNIDADE FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UFESP, POR HORA TRABALHADA, AO SUBTENENTE, 1º SARGENTO, 2º SARGENTO, 3º SARGENTO, CABO E SOLDADO." (NR) ART. 2º A APLICAÇÃO DOS NOVOS LIMITES OBSERVARÁ A FIXAÇÃO DOS VALORES PELO PODER EXECUTIVO, NA

FORMA DO § 2º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.087, DE 2021, E A ADEQUAÇÃO DO CONVÊNIO OU DE SEU PLANO DE TRABALHO, QUANDO NECESSÁRIA. ART. 3º AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS, SE NECESSÁRIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. ART. 4º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, APLICANDO-SE OS NOVOS LIMITES ÀS HORAS DE ATIVIDADE DELEGADA PRESTADAS A PARTIR DA VIGÊNCIA DO ATO DO PODER EXECUTIVO QUE OS IMPLEMENTAR, APÓS A ADEQUAÇÃO DO AJUSTE, QUANDO NECESSÁRIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 09 DE NOVEMBRO 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

➢ PORTARIAS

PORTARIA N.º 242/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR DIOGO ALVES DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF N.º 230.455.348-64, PARA O CARGO DE MOTORISTA, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 8.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, O SERVIDOR CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 243/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR JOELMIR ALFREDO DO PRADO, PORTADOR DO CPF N.º 271.187.698-51, PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 12.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, O SERVIDOR CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI

TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 244/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR THAINA CRISTINA DOS SANTOS REIS, PORTADORA DO CPF N.º 455.855.418-80, PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 13.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, A SERVIDORA CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 245/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR BRUNO GONÇALVES GUERARDI, PORTADOR DO CPF N.º 384.121.858-03, PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 14.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, O SERVIDOR CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 246/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR CARLOS MATHEUS LEMES DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF N.º 416.186.328-41, PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 16.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, O SERVIDOR

CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 247/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR MARCELA MONTEIRO DE OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF N.º 201.858.488-00, PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 19.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, A SERVIDORA CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 248/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR LUANA DE OLIVEIRA MEDEIROS, PORTADORA DO CPF N.º 317.015.808-29, PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 20.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, A SERVIDORA CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 249/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR TANIA CRISTINA DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF N.º 305.441.018-80, PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 21.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, A SERVIDORA CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 250/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR JOCÉLIA APARECIDA DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF N.º 144.645.038-45, PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 22.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, A SERVIDORA CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 251/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR SHEILA NABRE DE CARVALHO RABELO, PORTADORA DO CPF N.º 344.524.018-30, PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 23.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, A SERVIDORA CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 252/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR ALEXANDRE VASCONCELOS GONÇALVES, PORTADOR DO CPF N.º 183.900.228-00, PARA O CARGO DE VIGIA, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 19.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, O SERVIDOR CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 253/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR MELISSA FORNITANO ALVES, PORTADORA DO CPF N.º 464.324.888-26, PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DO ESF, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 1.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, A SERVIDORA CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 254/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR GIOVANA DA SILVA CORREIA, PORTADORA DO CPF N.º 137.670.306-83, PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DO ESF, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 2.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, A SERVIDORA CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 255/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026. EMENTA: “EXONERA, A PEDIDO, O SR.

IGOR CÉSAR ZAPPA DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, R E S O L V E : ART. 1º. EXONERAR, A PEDIDO O SR. O SR. IGOR CÉSAR ZAPPA DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA. ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 256/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 EMENTA: "DESIGNA SERVIDORA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO POSTO POUPATEMPO DE POTIM." EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L VE: ARTIGO 1.º - DESIGNAR A SERVIDORA SRA. JOCÉLIA APARECIDA DOS SANTOS, SERVIDORA EFETIVA LOTADA NO CARGO DE AGENTE OPERACIONAL, MATRÍCULA 6180, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO POSTO POUPATEMPO DE POTIM, A PARTIR DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026. ARTIGO 2.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 257/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026. EMENTA: "INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – ERER NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POTIM/SP, EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1300/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 ESTABELECE, EM SEUS ARTIGOS 3º, INCISO IV, 5º E 206, OS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, DA IGUALDADE DE DIREITOS, DA PROMOÇÃO DO BEM DE TODOS SEM PRECONCEITOS DE ORIGEM, RAÇA, COR OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO, BEM COMO ASSEGURA O PLURALISMO DE IDEIAS E DE CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS COMO FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO NACIONAL, IMPONDO AO PODER PÚBLICO O DEVER DE PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VOLTADAS À INCLUSÃO, À EQUIDADE E AO ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES RACIAIS; CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB), ESPECIALMENTE

NO QUE SE REFERE À FORMAÇÃO CIDADÃ, À VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL BRASILEIRA E À PROMOÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS FUNDAMENTADAS NOS DIREITOS HUMANOS, BEM COMO AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003, E Nº 11.645, DE 10 DE MARÇO DE 2008, QUE TORNAM OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO DA TEMÁTICA "HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA" NOS CURRÍCULOS OFICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010, QUE INSTITUIU O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL, ESTABELECENDO DIRETRIZES VOLTADAS À GARANTIA DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, À DEFESA DOS DIREITOS ÉTNICOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS E À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS DESTINADAS À VALORIZAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA E AO ENFRENTAMENTO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL; CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004, E O PARECER CNE/CP Nº 3/2004, DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, QUE INSTITUEM AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA, ATRIBUINDO AOS SISTEMAS DE ENSINO A RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CURRICULARES, PEDAGÓGICAS, INSTITUCIONAIS E FORMATIVAS VOLTADAS À CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA; CONSIDERANDO O NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 15.388, DE 2026, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE ÀS DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS VOLTADAS À SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS, À PROMOÇÃO DA EQUIDADE, À VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, À FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E À CONSOLIDAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS FUNDAMENTADAS NOS DIREITOS HUMANOS, NA INCLUSÃO E NA JUSTIÇA SOCIAL; CONSIDERANDO A CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL, PROMULGADA PELO DECRETO Nº 65.810, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1969, BEM COMO A DECLARAÇÃO E PLANO DE AÇÃO DE DURBAN, ADOTADOS NA III CONFERÊNCIA MUNDIAL CONTRA O RACISMO, A DISCRIMINAÇÃO RACIAL, A XENOFOBIA E FORMAS CORRELATAS DE INTOLERÂNCIA, INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DOS QUAIS O BRASIL É SIGNATÁRIO E QUE REAFIRMAM O COMPROMISSO DO ESTADO BRASILEIRO COM A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DA EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL; CONSIDERANDO A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1300, DE 15 DE MAIO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE POTIM/SP, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE AO RACISMO E DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRODESCENDENTE, ESTABELECENDO DIRETRIZES VOLTADAS À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, À VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO AMBIENTE ESCOLAR E AO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS DE

ENFRENTAMENTO AO RACISMO; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VOLTADAS À IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – ERER NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POTIM/SP, MEDIANTE AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PROMOÇÃO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS COMPROMETIDAS COM A EQUIDADE RACIAL E O ENFRENTAMENTO AO RACISMO; RESOLVE: ART. 1º - FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – ERER, RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS À POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POTIM/SP, EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1300/2025. ART. 2º - A COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – ERER SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS: PRESIDENTE • ROSÂNGELA SANTIAGO VIANA - CPF Nº ***196***-91 VICE-PRESIDENTE •MARIA MARGARIDA TEODORO MULLER - ***394***-01 MEMBROS • KELI REGINA DE SOUZA SILVA - CPF Nº ***202***-14 • SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MOTA - CPF Nº ***993*** - 08 • MARLI APARECIDA FERREIRA DA SILVA - CPF Nº ***345***-36 • NILSON GOMES DA SILVA - CPF Nº ***224***-36 • MARCOS LUAN GONZAGA DA SILVA - CPF Nº ***100***-09 • LUCIANA HELENA GONÇALVES PROENÇA – CPF Nº ***148***-07

ART. 3º - COMPETE À COMISSÃO: I – PLANEJAR, PROPOR, ACOMPANHAR E AVALIAR AÇÕES VOLTADAS À IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – ERER NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; II – PROMOVER ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS RELACIONADAS AO CUMPRIMENTO DAS LEIS FEDERAIS Nº 10.639/2003 E Nº 11.645/2008; III – DESENVOLVER PROGRAMAS, CURSOS, SEMINÁRIOS, OFICINAS E AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DESTINADOS AOS GESTORES ESCOLARES, PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; IV – INCENTIVAR PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E PROJETOS EDUCACIONAIS VOLTADOS À VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA, CULTURA E IDENTIDADE AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA; V – ELABORAR ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E INSTITUCIONAIS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO E À DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO AMBIENTE ESCOLAR; VI – PROPOR AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA EQUIDADE RACIAL, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO ESCOLAR; VII – CONSTITUIR GRUPOS DE TRABALHO TEMÁTICOS, TEMPORÁRIOS OU PERMANENTES, DESTINADOS A SUBSIDIAR ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, ANÁLISES E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO. VIII – ATUAR EM ARTICULAÇÃO COM CONSELHOS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO, UNIVERSIDADES, MOVIMENTOS SOCIAIS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL; IX – INCENTIVAR CAMPANHAS EDUCATIVAS, PALESTRAS, EVENTOS

CULTURAIS E AÇÕES INSTITUCIONAIS RELACIONADAS À VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL; X – AVALIAR MATERIAIS DIDÁTICOS, PARADIDÁTICOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – ERER, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PRINCÍPIOS DA VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL. XI – AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES E POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS À EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – ERER. ART. 4º - A COMISSÃO PODERÁ CONVIDAR REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, ESPECIALISTAS, MOVIMENTOS SOCIAIS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COLABORAR TECNICAMENTE COM SUAS ATIVIDADES, SEM DIREITO A VOTO. ART. 5º - OS MEMBROS DA COMISSÃO EXERCERÃO SUAS FUNÇÕES SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS RESPECTIVOS CARGOS E SEM PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO ADICIONAL, SENDO OS SERVIÇOS PRESTADOS CONSIDERADOS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO. ART. 6º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 224/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 258/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026. EMENTA: “REVOGA A PORTARIA Nº 139/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, R E S O L V E : ART. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 139/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025, A QUAL DESIGNOU A SRA. MARLI APARECIDA FERREIRA DA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SUPERVISORA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025. ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 260/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026. EMENTA: “DESIGNA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, R E S O L V E : ART. 1º - DESIGNAR A SRA. MARLI APARECIDA FERREIRA DA SILVA, SERVIDORA EFETIVA, MATRÍCULA Nº 136, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO. ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,

REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **LICITAÇÃO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026 – EDITAL Nº 085/2026), NOS TERMOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4/2026, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POTIM/SP, COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 08H00MIN DO DIA 13/11/2026. FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08H45MIN DO DIA 03/12/2026. ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 03/12/2026, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 43, JARDIM ALVORADA, POTIM-SP. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). LOCAL DE ENTREGA: PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 43, JARDIM ALVORADA, POTIM-SP. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H. O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO PELOS INTERESSADOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (POTIM.SP.GOV.BR) E NO PNCP. INFORMAÇÕES: (12) 3112-9200. POTIM, 12 DE NOVEMBRO DE 2026. BERTONI ANTUNES PROENÇA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO Nº 010/2023 NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2026, APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE E PARECER JURÍDICO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS À ESTE PROCESSO, A AUTORIDADE COMPETENTE, O SR. º CLÉBER GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RESOLVEM FIRMAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2023, CUJO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE PELO ACUMULADO DO IPCA DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE SUPERFICIES DAS UNIDADES DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. EMPRESA: MLLCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.666.114/0001-09 – VALOR REAJUSTADO: R$1.957.815,78 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E

OITO CENTAVOS). FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO NO PRAZO DE 05 DIAS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. POTIM, 02 DE OUTUBRO DE 2026 – CLÉBER GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO